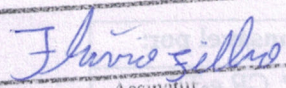




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2168/2026

PUBLICADO	
Dia	29 / 07 / 26
Jornal	Diário Oficial
	
Assinatura	

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A NECESSIDADE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

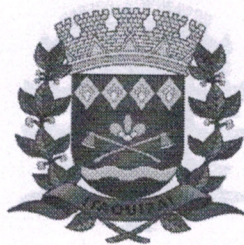
RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: A viabilidade para suprir, em caráter emergencial, a necessidade de fornecimento de combustível automotivo, destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à demanda da Administração

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	ETP, GR e TR
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde	ETP, GR e TR
Dalva Freire dos Santos	3140	Saúde	ETP, GR e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 27 de janeiro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI:0317701111
01111

Assinado de forma digital
por THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2026.01.27 11:52:09
-03'00'

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal